



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 1693 – Ano 8 | Sexta - Feira, 03 de Março de 2017

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Aviso de Licitações.....	11
Aditivos.....	12
Audiência Pública.....	14
Aviso de Leilão.....	15

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### DECRETO SG/nº 290/17, de 1º de fevereiro de 2017.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Jaime de Souza Gonçalves.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 486890 de 14/12/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **JAIME DE SOUZA GONÇALVES**, CPF nº 534.156.049-34, matrícula nº 667, Operador de Equipamentos Rodoviários, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.958,76
Anuênio	R\$	235,05
Triênio	R\$	470,10
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21
Produtividade (pátio)	R\$	65,15
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	422,43
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	50,69
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	101,38
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$</b>	<b>3.982,77</b>

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de fevereiro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

**DECRETO SG/nº 291/17, de 1º de fevereiro de 2017.**

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Maria de Fatima Barp Zanette.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 486739 de 13/12/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARIA DE FATIMA BARP ZANETTE**, CPF nº 765.816.599-91, matrícula nº 52.392, Técnica em Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	2.184,12
Triênio	R\$	524,19
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	530,98
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	127,44
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$</b>	<b>4.045,94</b>

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de fevereiro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

*ERM.*

**DECRETO SG/nº 292/17, de 1º de fevereiro de 2017.**

Concede aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais a Neuri Gonçalo Zanotto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 484648 de 10/11/2016 e de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e art. 37, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por idade, com proventos proporcionais, a **NEURI GONÇALO ZANOTTO**, CPF nº 305.667.549-91, matrícula nº 53.461, Professor III, lotado com 10 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de fevereiro de 2017.

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	681,84
Triênio	R\$	102,28
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21
Gratificação Regência de Classe (CH)– art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	272,74
<b>Valor total da última remuneração na atividade</b>	<b>R\$</b>	<b>1.736,07</b>

**Cálculo da média aritmética das 80% das maiores contribuições = 1.207,31**

Fator da Proporcionalidade/coeficiente	86%	
Total dos proventos	R\$	1.038,28

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

**DECRETO SG/nº 293/17, de 1º de fevereiro de 2017.**

Concede aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais a Carmen Regina Tramontin Perico.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 486628 de 12/12/2016 e de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 37, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por idade, com proventos proporcionais, a **CARMEN REGINA TRAMONTIN PERICO**, CPF nº 686.861.109-91, matrícula nº 54.918, Professor IV – Ensino da Arte, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	750,04
Triênio	R\$	90,00
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	750,04
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21
Gratificação Regência de Classe (CH)– art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	302,02
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	302,02
Triênio – alteração carga horária	R\$	45,00
<b>Valor total da última remuneração na atividade</b>	<b>R\$</b>	<b>2.918,33</b>

**Cálculo da média aritmética das 80% das maiores contribuições= 1.956,79**

Fator da Proporcionalidade/coeficiente	84%	
Total dos proventos	R\$	1.646,70

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de fevereiro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

**DECRETO SG/nº 451/17, de 8 de fevereiro de 2017.**

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Silvia Regina Jose Limas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 486405 de 08/12/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **SILVIA REGINA JOSE LIMAS**, CPF nº 594.594.339-87, matrícula nº 50.445, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF Prof. Francisco Skrabski, do Bairro Argentina, com a seguinte memória de cálculo:

, CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	3.000,14
Triênio	R\$	1.080,05
Gratificação Direção 55% – art. 95, § 5º, da LC 012/99	R\$	1.855,74
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (1800 h)	R\$	611,29
Gratificação HA-1 (200 horas)	R\$	50,94
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	373,94
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	134,62
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$</b>	<b>7.106,72</b>

Prefeitura Municipal de Criciúma, 8 de fevereiro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV  
*ERM.*

### DECRETO SG/nº 452/17, de 8 de fevereiro de 2017.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Antonio Simiano.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 487175 de 20/12/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ANTONIO SIMIANO**, CPF nº 415.990.509-32, matrícula nº 2078, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	670,24
Anuênio	R\$	80,43
Triênio	R\$	160,86
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21
Produtividade (pátio)	R\$	32,56
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	374,63
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	44,96
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	89,91
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$</b>	<b>2.132,80</b>

Prefeitura Municipal de Criciúma, 8 de fevereiro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV  
*ERM.*

**DECRETO SG/nº 453/17, de 8 de fevereiro de 2017.**

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Claudio Rodrigues.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 474747 de 28/06/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **CLAUDIO RODRIGUES**, CPF nº 298.631.129-68, matrícula nº 1160, Agente de Serviços, lutado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Administração, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	622,60
Anuênio	R\$	68,49
Triênio	R\$	149,42
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21
FG-2 Agente de Serviços Ocupacionais	R\$	283,00
Horas extras 50% (adq)	R\$	1.402,40
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	1.434,82
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	157,83
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	344,36
Vantagem Pessoal horas extras 50% (adq)	R\$	225,06
<b>Total dos Proventos</b>	<b>R\$</b>	<b>5.367,19</b>

Prefeitura Municipal de Criciúma, 8 de fevereiro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

*ERM.*

**DECRETO SG/nº 466/17, de 10 de fevereiro de 2017.**

Concede aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, a Antonio Italinho Marcineiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 484290 de 07/11/2016 e de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e art. 37, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por idade, com proventos proporcionais, a **ANTONIO ITALINHO MARCINEIRO**, CPF nº 018.571.269-04, matrícula nº 031, Assistente de Departamento de Pessoal, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	2.264,00
Anuênio	R\$	1.199,92
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	3.027,44
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	1.604,54
<b>Valor total da última remuneração na atividade</b>	<b>R\$</b>	<b>8.095,90</b>

**Cálculo da média aritmética das 80% das maiores contribuições= 5.272,17**

Fator da Proporcionalidade/coeficiente	94%	
<b>Total dos proventos</b>	<b>R\$</b>	<b>4.767,83</b>

Prefeitura Municipal de Criciúma, 10 de fevereiro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV  
*ERM.*

**DECRETO SG/nº 508/17, de 21 de fevereiro de 2017.**

Concede aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, a Maria de Fatima Rabelo Lopes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 487390 de 22/12/2016 e de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 37, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por idade, com proventos proporcionais, a **MARIA DE FATIMA RABELO LOPES**, CPF nº 912.196.479-34, matrícula nº 54.947, Agente de Serviços, lotada com 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA</b>		
Salário Base	R\$	1.018,86
Triênio	R\$	122,26
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21
<b>Valor total da última remuneração na atividade</b>	<b>R\$</b>	<b>1.820,33</b>

**Cálculo da média aritmética das 80% das maiores contribuições= 1.301,47**

Fator da Proporcionalidade/coeficiente	84%	
<b>Total dos proventos</b>	<b>R\$</b>	<b>1.093,23</b>

Prefeitura Municipal de Criciúma, 21 de fevereiro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV  
*ERM.*

**DECRETO SG/nº 509/17, de 21 de fevereiro de 2017.**

Concede aposentadoria voluntaria por idade, com proventos proporcionais, a Francisco Fernandes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 487542 de 27/12/2016 e de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 37, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

por idade, com proventos proporcionais, a **FRANCISCO FERNANDES**, CPF nº 344.054.889-91, matrícula nº 55.034, Agente de Serviços, lotado com 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.018,86
Anuênio	R\$	91,70
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21
<b>Valor total da última remuneração na atividade</b>	<b>R\$</b>	<b>1.789,77</b>

Cálculo da média aritmética das 80% das maiores contribuições= 1.260,03

Fator da Proporcionalidade/coeficiente	95%	
<b>Total dos proventos</b>	<b>R\$</b>	<b>1.197,02</b>

Prefeitura Municipal de Criciúma, 21 de fevereiro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

*ERM.*

**DECRETO SG/nº 484/17, de 17 de fevereiro de 2017**

Exonera, a pedido, Nair Mason Bett, cargo efetivo de Técnica em Enfermagem.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 490224 de 14/02/2017 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 14 de fevereiro de 2017, **NAIR MASON BETT**, matrícula nº 56.467, do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada com 40 horas semanais e/ou plantão 12x36 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto SA/nº 759/16 de 06.05.2016.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de fevereiro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

*ERM.*

**DECRETO SG/Nº 487/17, de 17 de fevereiro de 2017.**

Modifica o Decreto SA/nº 1759/16, de 7 de outubro de 2016, que institui o horário de expediente nas repartições da Administração Municipal de Criciúma

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º- A partir de 1º de março de 2017, fica incluída, no art.1º, do Decreto SA/nº 1759/16, a seguinte alínea:

Art.1º .....

**I – das 7 às 13 horas:**

[...]

q) Centro de Controle de Zoonoses –CCZ.

**Art.2º** - Fica revogada a alínea “c” do art. 2º do Decreto SA/nº 1759/16.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma. 17 de fevereiro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

*ERM.*

**DECRETO SG/nº 497/17, de 17 de fevereiro de 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, I, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Complementar nº 203 de 18 de janeiro de 2017, resolve:

EXONERAR

a partir de 1º de fevereiro de 2017, **GIOVANO IZIDORO**, CPF nº 719.154.199-72, matrícula nº 141, do cargo comissão de Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI, nomeado em 03.02.2017 pelo Decreto SA/ nº 035/17.

Prefeitura Municipal de Criciúma,17 de fevereiro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

*ERM.*

**DECRETO SG/nº 498/17, de 17 de fevereiro de 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 13, § 1º, da Lei Complementar nº 061 de 2008 e nos termos do anexo II, ordem 4º, da Lei Complementar nº 203 de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR

**GIOVANO IZIDORO**, CPF nº 719.154.199-72, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de fevereiro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Administração

*ERM.*

**DECRETO SG/nº 505/17, de 22 de fevereiro de 2017.**

Concede pensão por morte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 488937 de 26/01/2017 e conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal e art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER PENSÃO, POR MORTE, a

**MARCOS AURELIO NEVES MARQUES** e **MARCO ANTONIO PAVAN MARQUES**, o primeiro, de esposo, e o segundo, de filho menor, da servidora falecida **MARCIA PAVAN MARQUES**, matrícula nº 53.393, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor correspondente ao pagamento dos proventos da aposentadoria da “de cujus”, divididos na seguinte proporção: 50% para o esposo e o restante 50% para o filho, que serão pagos pelo Instituto Municipal de Seguridade Social de Criciúma - CRICIUMAPREV, a partir de 18 de janeiro de 2017, conforme Certidão de Óbito registrada sob matrícula nº 108076 01 55 2017 4 00129 105 0043171 43, no Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Criciúma/SC, de acordo com a seguinte memória de cálculo:

Triênio	R\$	549,88
Gratificação Auxiliar de Direção	R\$	871,42
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (2.000 h)	R\$	679,21
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	547,25
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	197,00
Horas aposentado	R\$	1.528,19
Total dos Proventos	R\$	4.372,95

Prefeitura Municipal de Criciúma, 22 de fevereiro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

*ERM.*

**DECRETO SG/nº 515/17, de 22 de fevereiro de 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR

**JOSIANI INES BOMBAZAR**, matrícula nº 54.680, para exercer, sem ônus para o município, a chefia do Departamento de Arrecadação, bem como prestar apoio e assessoramento ao Secretário Municipal da Fazenda no desempenho de suas atividades e funções.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 22 de fevereiro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

*ERM.*

**DECRETO SG/nº 519/17, de 22 de fevereiro de 2017.**

Designa Leiloeiro Administrativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 53 da Lei federal nº 8666 de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Sra. **NELI SEHNEM DOS SANTOS**, servidora pública municipal, para desempenhar, sem ônus para o município, a função de Leiloeira Administrativa nos atos do Processo Licitatório - modalidade de Leilão, a ser realizado, a portas abertas, na Sala de licitações, situada na Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325, Bairro Ceará, Criciúma/SC, para a finalidade de leiloar bens imóveis.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 22 de fevereiro de 2017.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

*ZVMB.*

# Aviso de Licitação

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 005/FMS/2017

**OBJETIVO:** A presente licitação tem por objetivo a contratação de serviços de confecção de **PROTESE DENTÁRIA** (total mandibular e/ou maxilar), para atendimento a população do município de Criciúma, usuária do SUS (Sistema Único de Saúde), que necessitar da mesma, durante o exercício de 2017.

**DATA DE ABERTURA:** Dia 17 de março de 2017 às 09h00min.

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Logística do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3431.0072/3431.0318, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

Criciúma, 02 de março de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS  
PREGOEIRA  
assinado no original

# Aviso de Licitação

## Governo Municipal de Criciúma

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 012/PMC/2017

**OBJETIVO:** Registro de preços de combustíveis (**óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum**), para aquisições futuras, no atendimento a frota de veículos e equipamentos do Município de Criciúma, Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação municipal de Esportes, Fundação Cultural, Fundação de Meio Ambiente de Criciúma/SC.

**DATA DE ABERTURA:** Dia 16 de março de 2017 às 09h00min.

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria Executiva de Logística do Município de Criciúma, na Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma/SC, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3431.0072/3431.0318, ou no site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br) ou através do endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br).

Criciúma, 02 de março de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS  
PREGOEIRA  
assinado no original

# Aviso de Licitação

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 013/PMC/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários à instalação de forros (Lote 01) e de divisórias (Lote 02), concernentes as obras de “recuperação e restauração do edifício sede da administração municipal de Criciúma” – “Paço Municipal Marcos Rovaris”, localizado na rua Domênico Sônego nº. 542 – bairro Pinheirinho no Município de Criciúma-SC.

**DATA DE ENTREGA:** até 06 de abril de 2017 às 08h45min

**DATA DE ABERTURA:** dia 06 de abril de 2017 às 09h00

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística localizada no edifício sede da Municipalidade.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística, localizada no edifício sede da Municipalidade, rua Estevão Emilio de Souza nº 325 – bairro Ceará, no horário das 07h00 às 13h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br)

CRICIÚMA-SC, 02 de março de 2017.

NELI SHENEM DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
(assinado no original)

---

# Aditivos

## Governo Municipal de Criciúma

### Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 035/PMC/2015 Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

**Contratada:** TRIÂNGULO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

**Objeto:** Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

**Período de vigência:** até 06/02/2018.

**Assinatura:** 06/02/2017.

**Signatário:** Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Jóverson Benedet.

---

### Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/PMC/2014

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

**Contratada:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA-EPP.

**Objeto:** REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93 e PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme artigo 57, inciso IV do mesmo dispositivo legal.

**Valor:** R\$ 4.676,21.

**Prazo:** até 05/03/2018.

**Assinatura:** 17/02/2017.

**Signatário:** Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Carlito Mello de Liz

## Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 085/PMC/2016

**Contratante:** MUNICIPIO DE CRICIUMA.

**Contratada:** VIGILANCIA TRIANGULO LTDA.

**Objeto:** Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

**Período de vigência:** até 14/04/2018.

**Assinatura:** 23/02/2017.

**Signatário:** Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Joverson Benedet.

---

## Aditivo

### FME - Fundação Municipal de Esporte

#### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/FME/2016

**Contratante:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

**Contratada:** VIGILANCIA TRIANGULO LTDA.

**Objeto:** Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

**Período de vigência:** até 18/04/2018.

**Assinatura:** 23/02/2017.

**Signatário:** Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Joverson Benedet.

---

## Aditivo

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

#### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/FMS/2016

**Contratante:** MUNICIPIO DE CRICIUMA.

**Contratada:** VIGILANCIA TRIANGULO LTDA.

**Objeto:** Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

**Período de vigência:** até 15/04/2018.

**Assinatura:** 23/02/2017.

**Signatário:** Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Joverson Benedet.

---

## Aditivo

### FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

#### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/FMAS/2016

**Contratante:** MUNICIPIO DE CRICIUMA.

**Contratada:** VIGILANCIA TRIANGULO LTDA.

**Objeto:** Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

**Período de vigência:** até 15/04/2018.

**Assinatura:** 23/02/2017.

**Signatário:** Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Joverson Benedet.

---

# Aditivo

## FCC - Fundação Cultural de Criciúma

### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/FCC/2016

**Contratante:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIUMA.

**Contratada:** VIGILANCIA TRIANGULO LTDA.

**Objeto:** Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

**Período de vigência:** até 15/04/2018.

**Assinatura:** 23/02/2017.

**Signatário:** Pelo Município de Criciúma: Neli Sehnem dos Santos – Pela Empresa: Joverson Benedet.

# Audiência Pública

## Governo Municipal de Criciúma

O Governo do Município de Criciúma convoca a população interessada para a participação na **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com objetivo de apresentar os **Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV**, referentes ao **Processo Nº 475265 - Requerente: CONSTRUTORA FONTANA LTDA - Data: 05.07.2016**, que prevê a construção de Conjunto Residencial e Comercial com 04 (quatro) edifícios multifamiliares segundo o Art.169 da LC nº 095/2012 e **Processo Nº 472408 - Requerente: AM ORGANIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA - Data: 20.05.2016**, que prevê a construção de edificação para festas e eventos, de acordo com o que preconiza a legislação municipal (Lei Complementar nº 095/2012 – Plano Diretor Participativo de Criciúma).

### Referente as seguintes obras e serviços:

- 1ª) Projeto de Edifício Multifamiliar **Condomínio Residencial e Comercial Benevento**, a ser construído no terreno matrícula nº 11.500, localizado na Rodovia SC 443, s/nº, bairro Imigrantes, Criciúma.
- 2ª) Projeto de Edificação para Festas e Eventos **AM Master Hall**, localizado na Rodovia Antonio Just, s/nº, bairro Universitário, Criciúma.

**Data:** 16/03/2017 (quinta-feira)

**Local:** Auditório da AMREC – Associação dos Municípios da Região Carbonífera.  
Av. Santos Dumont – Milanese – Criciúma – SC

**Horário:** 1ª audiência - 14h;  
2ª audiência - 16h.

Os textos dos EIV estão disponibilizados em meio físico para consulta pública na Divisão de Planejamento Físico e Territorial – DPFT, na Prefeitura Municipal de Criciúma, atualmente situada na Av. estevão Emílio de Souza, ou em meio digital pelo site:

[http://www.criciuma.sc.gov.br/site/sistema/economico/audiencias\\_publicas-27](http://www.criciuma.sc.gov.br/site/sistema/economico/audiencias_publicas-27)

A audiência pública será pautada pelo regimento conforme aprovado:

[http://www.criciuma.sc.gov.br/site/sistema/economico/audiencias\\_publicas-27](http://www.criciuma.sc.gov.br/site/sistema/economico/audiencias_publicas-27)

# Aviso de Leilão

Governo Municipal de Criciúma

## **EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL LEILÃO PÚBLICO Nº. 011/PMC/2017**

**OBJETO:** Alienação de um imóvel com área de terra de 477,30m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados), remanescente da matrícula nº. 12.980 registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, que corresponde ao Lote nº. 01, localizado a margem da rua Otília Bussolo Stopassoli esquina com a rua Aristides José de Bom – bairro Próspera, no estado em que se encontra conforme laudo de avaliação, nos termos da Lei Municipal nº. 6.852, de 18 de janeiro de 2017.

“Os recursos oriundos do produto da alienação, serão destinados exclusivamente para os gastos com a reconstrução do Paço Municipal Marcos Rovaris”.

**TIPO:** MAIOR LANCE

**DATA E HORA:** dia 22 de março de 2017 às 09h00.

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística - edifício sede da Municipalidade, localizado na rua Estevão Emilio de Souza nº 325 – bairro Ceará.

**EDITAL:** completo e esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 07h00 às 13h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br)

**CRICIÚMA-SC, 24 de fevereiro de 2017.**

**CLÉSIO SALVARO - PREFEITO MUNICIPAL**  
**NELI SEHNEM DOS SANTOS**  
**LEILOEIRA ADMINISTRATIVA**  
(assinado no original)